



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

PORTARIA Nº 64/2019 - GAB/CAMB (11.01.03.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Camboriú-SC, 12 de março de 2019.

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú, no uso de suas atribuições legais, em observância ao Capítulo III da Resolução nº 084/CONSUPER/2014, resolve:

Art. 1º Constituir o Núcleo Docente Básico (NDB) do Curso Técnico em Hospedagem do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú.

Art. 2º O NDB será composto pelos seguintes membros:

- a) Coordenador(a) do Curso Técnico em Hospedagem;
- b) Servidora ADRIANA BOTELHO BARCELLOS, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1879369;
- c) Servidora ANDRÉA CRISTINA GOMES MONTEIRO, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1818946;
- d) Servidora CRISTALINA YOSHIE YOSHIMURA, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1504842;
- e) Servidora ELIZIANE CARLA SCARIOT, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1247947;
- f) Servidora ISADORA BALSINI LUCIO, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1554262;
- g) Servidora IVANNA SCKENKEL FORNARI GRECHI, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1461863;
- h) Servidora LARISSA REGIS FERNANDES, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1653488;
- i) Servidora MARINA TÉTÉ VIEIRA, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2813207;
- j) Servidor MAURICIO GUSTAVO RODRIGUES, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1858287, membro do NuPe;
- k) Servidora MONIQUE KOERICH SIMAS ERSCHING, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2333430;

Parágrafo único: O mandato dos membros será de 02 (dois) anos.

Art. 3º Compete ao Núcleo Docente Básico (NDB):

- a) Elaborar, implantar, supervisionar e consolidar o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) em consonância com a Lei 9.394 de 20/12/1996, o Decreto 5.154, de 23 de julho de 2004, o Parecer CNE/CEB no 39/2004, a Lei 11.892 de 29/12/2008 e demais legislação

vigente, Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e Projeto Político-Pedagógico (PPI) do Instituto Federal Catarinense;

b) Acompanhar todo processo didático-pedagógico, analisando os resultados do processo de ensino- aprendizagem, observando o Projeto Pedagógico do Curso;

c) Manter atualizadas as ementas, os conteúdos e as referências das disciplinas, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN), Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) e demais legislações vigentes;

d) Fomentar discussões para revisão constante do currículo;

e) Propor ações que garantam a qualidade dos cursos do IFC, através de avaliação sistematizada;

f) Fomentar a participação de docentes e discentes em grupos de pesquisa, extensão e atividades interdisciplinares e produção de material científico e didático.

Art. 4º Atribuir aos membros docentes uma carga horária de até 2 h/semana.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria Nº 101/GDG/IFC-CAM/2018.

(Assinado digitalmente em 12/03/2019 09:14)

ROGERIO LUIS KERBER

DIRETOR GERAL

Matrícula: 387352

Processo Associado: 23350.000087/2019-69

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **64**, ano: **2019**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **12/03/2019** e o código de verificação: **512d5e2be0**